LEI Nº 1.589, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. I°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 377.000,00 (Trezentos e setenta e sete mil reais), para atender dotação com fonte específica constante do orçamento programa, que se tornaram insuficientes no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.126-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
3190.11.00.00 168 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....:	01102	35.419,69
3190.13.00.00 169-	Obrigacionais Patronais.....:	01102	10.000,00
3390.18.00.00 171 -	Auxilio Financeiro a Estudantes.....:	01102	4.000,00
3390.30.00.00 172-	Material de Consumo .....:	01102	55.000,00
3390.39.00.00 175 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... :	01102	32.580,31
4490.52.00.00 177 -	Equipamentos e Material Permanente ..... :	01102	240.000,00
TOTAL.....			**377.000,00**

Art. 2°. - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do Excesso de Receita que se verificar na "Rubrica com Fonte Específica: "1724.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB", no exercício financeiro corrente.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (03-12-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal